

Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT PREGÃO ELETRÔNICO nº 609/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 1 de agosto de 2022 às 14h 34min (documento SEI 0013766908).

1º Questionamento: "Caso o produto tenha sua validade total entre 1 (um) e 2 (dois) anos, por exemplo, 18 (dezoito) meses, qual será a validade aceitável no ato da entrega?".

Resposta: Conforme manifestação da Área Técnica Central de Abastecimento Farmacêutico da Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0013781906/2022 - SES.UFL.CAF:

> Em atenção ao memorando SEI nº 0013767441, à respeito do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa SYS EVOLUTION, através do documento SEI nº 0013766908, informamos que se observa a exigência de que no ato da entrega, o prazo de validade de cada item, seja igual ou superior a 80 % de vida útil total, no entanto exceções são permitidas mediante prévia autorização por parte da equipe técnica desta CENTRAL DE ABASTECIMENTO, onde se considera o interesse público, a urgência do recebimento e apresentação de documento de comprometimento de troca.

Recebido em 1 de agosto de 2022 às 17h 25min (documento SEI 0013767790).

2º Questionamento: "Para o item 82, o qual solicita a IMUNOGLOBULINA HUMAN 5G, é possível ofertar a Imuno de 2,5g 50ml no lugar? Desta forma, cotaríamos 2 frascos de 2,5 no item".

Resposta: Conforme manifestação da Área Técnica Central de Abastecimento Farmacêutico da Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0013768402/2022 - SES.UFL.CAF:

> Em atenção ao memorando SEI 0013767794, registra-se que o distribuidor poderá ofertar o produto que julgar correto para

o descritivo do item contemplado no referido edital.

Afirma-se que, a área técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Joinville, realiza a análise dos itens ofertados utilizando os requisitos de equivalência de descritivos, apresentação farmacêutica e forma farmacêutica; além dos documentos regulatórios pertinentes e situação do item junto à ANVISA.

Ainda, conforme subitem 11.9, item 11, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 609/2022, registra-se:

"11.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;"

Dito isto, sugere-se que o produto ofertado seja equivalente ao descritivo do item conforme ANEXO I do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 609/2022.

Atenciosamente,

Pregoeira, Portaria nº 112/2022 - SEI nº 0013359372





Documento assinado eletronicamente por Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2022, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0013797804 e o código CRC 4DADD353.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC www.joinville.sc.gov.br

22.0.242158-5

0013797804v3